



Estado de Minas Gerais  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONES: (37) 3323-1307 - (37) 3323-1449

e-mail: camara@pains.mg.leg.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

## Projeto de Lei n.º 1.608/ 2019

Institui o mês de Proteção Animal  
no município de Pains.

A Câmara Municipal de Pains aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município o mês de Proteção Animal em Pains, a ser celebrado, anualmente, no mês de ABRIL.

Art. 2º - As solenidades comemorativas à Semana de Proteção Animal serão elaboradas, desde que haja possibilidade orçamentária e estrutural, com o apoio do Poder Executivo, produtores locais e outras entidades públicas e privadas que demonstrarem interesse na causa.

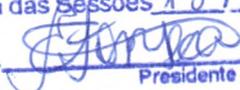
Art. 3º - As comemorações alusivas ao mês de Proteção Animal poderão fazer parte do calendário escolar, cultural, e turístico do Município de Pains.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Pains, 07 de março de 2019.

  
Cáthya Guimarães Goulart  
Vereadora

APROVADO em 1ª discussão  
por Sete votos a zero  
Sala das Sessões 18/03/2019  
Ass.   
Presidente

APROVADO em 2ª discussão  
por Sete votos a zero  
Sala das Sessões 01/04/2019  
Ass.   
Presidente

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS</b>	
PROTOCOLO Nº	<u>14</u> / <u>1</u>
Data	<u>07/03/19</u> hora <u>10</u>
Recebido por	<u>Alano</u>